



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

PROJETO DE LEI Nº. 116/2021 – PMA

**LEI Nº. 3.496 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre autorização para a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.171. Enfrentamento ao COVID-19 – Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00.1021 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00

**Art. 2º** - O recurso para abertura de crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do excesso de arrecadação da fonte: 1021 – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual - COVID-19, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0036 – EMERGÊNCIA COVID-19	40.000,00	

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.171. Enfrentamento ao COVID-19 – Benefícios Eventuais	40.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 5º** - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
***Prefeita Municipal***

